



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2020, de 18/08/2020

Dispõe sobre a alteração do § 2º do art. 36 da Lei Orgânica Municipal de Nonoai.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI – RS, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no art. 52, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 211, § 2º, do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

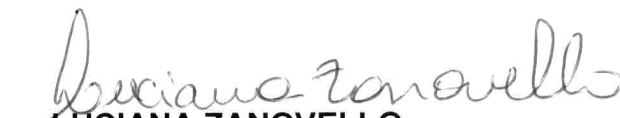
Art. 1º A redação do § 2º do artigo 36 da Lei Orgânica Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

§ 2º O número de vereadores é de 9 (nove).

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 18 de agosto de 2020.


IDELAR GAREZIA
Presidente


LUCIANA ZANOVELLO
1ª Secretária

Redação original:

Art. 36 ...

§ 2º O número de vereadores é de 11 (onze).